



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE

**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O  
PROGRAMA LICENCIATURAS 2023  
EDITAL 01/2023**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas relativas ao processo seletivo e à distribuição de **110 bolsas** para o **Programa Licenciaturas 2023**.

**1. Dos objetivos do programa**

**1.1.** O Programa Licenciaturas visa a fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UFF e se constitui como uma contribuição à formação de docentes para a Educação Básica.

**2. Dos projetos**

**2.1.** O Programa Licenciaturas 2023 estará aberto a projetos novos e projetos já contemplados em 2022.

**2.2.** Os projetos que se candidatarem ao Programa Licenciaturas 2023 devem explicitar:

(a) a proposta de iniciação à docência, com atuação do bolsista em atividades que envolvam uma dimensão da docência na educação básica, em todos os seus níveis e âmbitos;

(b) as contribuições teórico-metodológicas do projeto à formação do(s) estudante(s) de licenciatura bolsista(s);

(c) a contribuição, para além da formação docente, que a atividade desenvolvida pelo bolsista trará à Universidade Federal Fluminense, a qualquer de suas unidades, de seus cursos de ensino superior ou de educação básica, ou de seus laboratórios.

**2.3.** Poderão propor projetos, individualmente ou em grupo, docentes ativos do quadro permanente desta universidade, sejam da carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Serão desclassificados projetos que tiverem, entre seus proponentes, docentes que não cumpram este requisito.

**2.4** Cada docente poderá participar de, no máximo, um único projeto como orientador e de outro como coorientador.

**2.5** Não será permitida a inclusão de novos docentes, internos ou externos à UFF, no período de vigência das bolsas.

**2.6.** Somente serão avaliados os projetos que contiverem os seguintes requisitos:

a) identificação do(s) proponente(s) – nome(s), matrícula(s) SIAPE, unidade(s) e curso(s) do ensino superior ou componente(s) curricular(es) da educação básica de atuação;

b) identificação do projeto - título, licenciatura(s) contemplada(s) e número de bolsas solicitadas;

c) resumo - mínimo de 600 e máximo de 1.000 caracteres com espaços, contendo objetivo(s), pressupostos teórico-metodológicos e resultados esperados;

d) introdução - mínimo de 1000 e máximo de 5.000 caracteres com espaços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE

- e) justificativa - mínimo de 1000 e máximo de 5.000 caracteres com espaços;
- f) objetivos (gerais e específicos) - mínimo de 500 e máximo de 3.000 caracteres com espaços;
- g) pressupostos teórico-metodológicos - mínimo de 1500 e máximo de 5.000 caracteres com espaços;
- h) plano de trabalho do bolsista - mínimo de 500 e máximo de 2.000 caracteres com espaços, contendo as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista, incluindo local de atuação, período de realização e justificativa para o número de bolsas solicitada;
- i) referências bibliográficas.

### 3. Das inscrições

**3.1.** As inscrições de projetos ocorrerão de **17/04 a 24/04 de 2023**, impreterivelmente, conforme Anexo I, por meio do formulário *on-line* disponível no seguinte link: <https://forms.gle/cYiqdQgW9dE4ByVF8>.

Não serão aceitas inscrições enviadas por *e-mail* ou por quaisquer outros meios.

**3.2** Para cada projeto poderá ser solicitado, no mínimo, 1 bolsista; e, no máximo, 2 bolsistas.

### 4. Da avaliação dos projetos e da distribuição de bolsas

**4.1.** Os projetos apresentados serão submetidos à análise de uma Comissão de Avaliação indicada especificamente para a tarefa pela Divisão de Prática Discente. A avaliação considerará:

- a) a pertinência ao Programa Licenciaturas;
- b) a coerência teórico-metodológica;
- c) o plano de trabalho do bolsista;
- d) a contribuição do projeto à formação docente do bolsista;
- e) a contribuição social e educativa que representará a atuação do bolsista no âmbito proposto;
- f) a contribuição que representará a atuação do bolsista às atividades desenvolvidas pela Universidade Federal Fluminense, para além da sua formação docente.

**4.2** Cada projeto será avaliado às cegas, por dois avaliadores.

**4.3.** A comissão de avaliação indicará o quantitativo de bolsas aprovado para cada projeto.

**4.4.** O resultado preliminar da análise será divulgado até 11 de maio de 2023.

**4.5.** Os recursos, com um máximo de 5.000 caracteres com espaços, poderão ser enviados entre os dias 12 e 14 de maio de 2023, impreterivelmente, por meio do formulário *on-line* disponível no link: <https://forms.gle/Py31315XE8xAj7aB9>. Não serão aceitos recursos enviados por *e-mail* ou por quaisquer outros meios.

**4.6.** O resultado dos recursos será divulgado no site da Divisão de Prática Discente (<http://divisaopraticadiscente.uff.br/programa-licenciaturas/>) no dia 15/05/2023.

**4.7.** O resultado final será divulgado no site da Divisão de Prática Discente (<http://divisaopraticadiscente.uff.br/programa-licenciaturas/>) no dia 16/05/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE

## 5. Das bolsas

**5.1.** A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**5.1.1** As bolsas serão distribuídas aos projetos aprovados pela comissão de avaliação, de acordo com o quantitativo indicado para cada um deles e respeitada a ordem de classificação. Os bolsistas deverão ser estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Federal Fluminense.

**5.2.** O número total de bolsas oferecido pelo Programa Licenciaturas dependerá da disponibilidade de recursos financeiros.

**5.3.** Os proponentes contemplados deverão proceder à seleção de bolsistas, observando que o estudante deve:

I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFF e inscrito em disciplinas;

II. apresentar um plano de estudos compatível com 12 horas semanais de atividades da bolsa Licenciaturas;

III. ter interesse nas atividades previstas no plano de trabalho do projeto, bem como responsabilidade, ética e compromisso.

**5.4.** Os dados dos estudantes selecionados, com cópia de RG, CPF e de comprovante bancário, devem ser enviados pelo orientador do projeto à Divisão de Prática Discente no período de **17 a 22 de maio de 2023**, por meio de formulário específico a ser informado na ocasião. O não envio desses dados significará a desistência da bolsa, que será repassada, em ordem de classificação, a outro projeto aprovado.

**5.5.** Em prazo indicado pela Divisão de Prática Discente, os bolsistas deverão assinar Termo de Compromisso (TC) relativo ao Programa Licenciaturas.

**5.6.** As bolsas terão a vigência de oito (8) meses, de **maio de 2023 a dezembro de 2023**, podendo ser prorrogadas de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFF para o Programa Licenciaturas 2024.

**5.7.** Em caso de substituição de bolsista, o orientador deverá comunicar imediatamente a Divisão de Prática Discente por *e-mail* ([dpd.prograd@id.uff.br](mailto:dpd.prograd@id.uff.br)) e providenciar, até o dia 15 de cada mês, a substituição por outro bolsista ou declarar a desistência da bolsa. Havendo a ociosidade de bolsa(s) após o prazo, a Divisão de Prática Discente se reserva ao direito de realocar a(s) bolsa(s) ociosa(s).

**5.8.** Apenas o orientador principal do projeto poderá cadastrar e desligar bolsistas, considerando o prazo limite de 30 dias antes da realização da Mostra de Iniciação à Docência na Educação Básica (MID).

**5.9** A eventual participação de orientandos voluntários nos projetos só será reconhecida e certificada pela Divisão de Prática Discente mediante comunicado por *e-mail* ([dpd.prograd@id.uff.br](mailto:dpd.prograd@id.uff.br)) e preenchimento dos dados do(s) voluntário(s) no seguinte link: <https://forms.gle/yfG7uCh8rPJKWnAm7>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE

**5.10** É obrigatória a socialização de trabalho na Mostra de Iniciação à Docência na Educação Básica (MID), pelos bolsistas e seus orientadores ou coorientadores do Programa Licenciaturas.

**5.10.1** A não participação do bolsista na MID acarretará o seu desligamento automático do Programa e a interrupção do pagamento da bolsa.

**5.10.2** Em caso de falta involuntária, o bolsista deverá enviar uma justificativa para o *e-mail* da Divisão de Prática Discente, assinada por ele e pelo orientador do projeto.

**5.11** O número de bolsas ofertadas estará sujeito à dotação orçamentária e, portanto, a Divisão de Prática Discente se reserva o direito de não garantir a contemplação dos projetos com o número solicitado de bolsas.

## **6. Do relatório final**

**6.1.** Cada projeto deverá elaborar um relato de experiência ao final da vigência do edital, que contemple os seguintes itens:

I. apresentação da experiência: contextualização do tema; justificativa para a experiência; apresentação do(s) objetivo(s) das ações;

II. apresentação de pressupostos teóricos: conceitos, autores e obras;

III. apresentação da metodologia: descrição do local, período, sujeitos e/ou *corpus*, descrição de etapas e/ou procedimento e de materiais utilizados, avaliação do(s) procedimento(s), apresentação de sugestões para a reformulação do(s) procedimento(s), se houver;

IV. apresentação e avaliação dos resultados.

## **7. Disposições gerais**

**7.1.** Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço PROGRAD nº 09/2018, que estabelece procedimentos para a seleção de projetos do Programa Licenciaturas.

**7.2.** As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão organizadora do Programa Licenciaturas 2023.

**7.3** O acompanhamento do processo seletivo poderá ser feito através do link: <https://divisaopraticadiscente.uff.br/programa-licenciaturas/>.

Niterói, 17 de abril de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lisete Jaehn  
Chefe da Divisão de Prática Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE

## ANEXO I

### Cronograma do Processo seletivo

Inscrição de propostas	17 a 24/04/2023
Avaliação de propostas	25 a 08/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/05/2023
Solicitação de recursos	12 a 14/05//2023
Divulgação de resultados dos recursos	15/05/2023
Resultado final	16/05/2023
Envio dos dados dos estudantes selecionados	17 a 22/05/2023
Cadastro de dados dos bolsistas	17 a 23/05/2023
Início da bolsa	24/05/2023